DECRETO Nº 449 DE 30 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 625 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.18.00 / 1500 - Auxilio Financeiro a Estudantes	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**	**50.000,00**

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB		
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	16.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1542 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	16.000,00
Total por Ação:	**16.000,00**	**16.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**16.000,00**	**16.000,00**

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**	**100.000,00**
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00	0,00
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**110.000,00**	**110.000,00**

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
2.053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	**5.000,00**	**5.000,00**
2.107 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**35.000,00**	**35.000,00**

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	0,00	40.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**	**40.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**	**40.000,00**

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**	**10.000,00**

1501 - AGÊNCIA REGULADORA SERV SANEAMENTO SERRA RAMALHO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.007 - Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA		
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1501 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
Total por Ação:	**500,00**	**500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**500,00**	**500,00**
Total Geral:	**261.500,00**	**261.500,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38